



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4269 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte:

MOÇÃO DE REPÚDIO

ao Projeto de Decreto Legislativo nº 397/2023 que susta a decisão do presidente Lula de manter o Centro Nacional de Tecnologia Avançada (CEITEC) público.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O CEITEC é o maior centro de estudo e desenvolvimento de semicondutores da América Latina. Localizado no bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre, é fundamental para a geração da inovação tecnológica brasileira. Portanto, é uma instituição de alto interesse nacional para o desenvolvimento científico soberano. Também, atrai para Porto Alegre profissionais de alto calibre no setor podendo auxiliar no desenvolvimento da própria cidade através de uma vocação tecnológica formada entre a empresa pública e as universidades. Criada em 2008, ela foi colocada na lista de privatizações do governo anterior. Fato que desestruturou e sucateou a instituição, que retomou sua importância a partir do Decreto nº 11.768/2023 do presidente Lula.

O Projeto de Decreto Legislativo em questão, busca sustar uma decisão do Presidente da República, atentando contra a soberania nacional e o desenvolvimento em Porto Alegre da vocação de pesquisa e ação científica e tecnológica. Por isso a necessidade desta Câmara Municipal manifestar seu repúdio a um projeto que prejudicará a soberania nacional e o desenvolvimento da cidade.

Rogamos por sua aprovação.

Solicitamos que a presente seja encaminhada para as seguintes instituições:

-

Câmara dos Deputados;

-

Senado Federal;

-

Presidência da República;

-

CEITEC.

Vereador ALDACIR OLIBONI (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador (a)**, em 01/04/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0880798** e o código CRC **FC523DF1**.